



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40
E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2080/2004, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.-

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2004, conforme autógrafa nº 037/2004, de 03 de novembro de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal na Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Catiguá, visando ao atendimento de Despesas de Capital no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), observando a classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a descrição a seguir:

Órgão – 07 – Secretaria da Saúde

Unidade – 01- Fundo Municipal da Saúde

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1030200221.003000 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Conta 185.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - O crédito ora autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos que alude o artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação, proveniente do Governo do Federal, através de Convênio com o Ministério da Saúde, destinado a compra de ambulância.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida no artigo 3º da Lei nº 2034 de 21 de outubro de 2003.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 04 dias do mês de Novembro de 2004.-

OSVALDIR DARCIE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI

Secretário de Gabinete